

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA****PORTARIA Nº 21/2021**

Designa os empregados, Marcos Magalhães de Farias, matrícula nº 0433 e Glênio Furtado dos Santos, matrícula nº 0462, como fiscal e suplente de fiscal, respectivamente, do Contrato nº 059/2019, firmado entre o Confea e a RD7 Produções e Eventos Inteligentes EIRELI EPP (Processo nº 05252/2019).

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o inciso XXI, do art. 37, da Constituição Federal, instituindo as normas para licitações e contratos da Administração Pública, e dá outras providências:

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CONSIDERANDO a Portaria AD nº 364, de 28 de agosto de 2015, que trata da estrutura organizacional do Confea, e assim dispõe:

Art. 69. O Setor de Aquisições e Contratos – SETAC tem por finalidade orientar as unidades organizacionais quanto à formalização de suas demandas de aquisições e contratações, operacionalizar o processo licitatório e acompanhar/orientar a fiscalização dos contratos do Confea, conforme legislação vigente.

Art. 70. O Setor de Aquisições e Contratos possui as seguintes atribuições:

(omissis)

X - orientar os gestores quanto à execução, acompanhamento/fiscalização e prazos contratuais;

Art. 71. São atribuições comuns às unidades organizacionais do Confea:

(omissis)

VII - fiscalizar a execução dos contratos administrativos firmados pelo Confea referentes à sua área de atuação, com o apoio do Setor de Aquisições e Contratos – SETAC;

CONSIDERANDO o Contrato nº 059/2019, firmado entre o Confea e a RD7 Produções e Eventos Inteligentes EIRELI EPP, no valor global de R\$ 1.273.000,00 (um milhão duzentos e setenta e três mil reais), cujo objeto é Realização de eventos e correlatos pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea nas regiões NORTE (AM, RR, AP, PA, TO, RO e AC) e NORDESTE (MA, PI, CE, RN, PB, PE, AL, SE e BA) sob demanda, abrangendo planejamento operacional, assessoria, consultoria, promoção, organização e coordenação de eventos, fornecimento de alimentação e bebida, infraestrutura, transportes, apoio logístico, ornamentação e a confecção e fornecimento de material de papelaria e impressos em geral, conforme especificações e condições constantes no Contrato, no Edital de Pregão Eletrônico 008/2019 e seus anexos; e

CONSIDERANDO a indicação dos empregados Marcos Magalhães de Farias, matrícula nº 0433 e Glênio Furtado dos Santos matrícula nº 462) para desempenhar as funções de fiscal e suplente de fiscal, respectivamente, do Contrato nº 059/2019 até o encerramento das obrigações contratuais por ele geradas,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o empregado Marcos Magalhães de Farias, matrícula nº 0433, para desempenhar a função de fiscal do Contrato nº 059/2019 até o encerramento das obrigações contratuais por ele geradas.

Art. 2º Designar o empregado Glênio Furtado dos Santos, matrícula nº 0462, para desempenhar a função de suplente de fiscal do Contrato nº 059/2019, devendo assumir as funções de fiscal, durante a ausência do titular.

Art. 3º Determinar que o fiscal, após o encerramento das obrigações contratuais, encaminhe o Processo nº 05252/2019 ao SETAC, acompanhado de relatório final sobre a execução do contrato, para atualização da base de dados dos contratos vigentes com este Confea.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 269/2019 (0248645).

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **João de Carvalho Leite Neto, Chefe da Subprocuradoria Consultiva**, em 20/01/2021, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 21/01/2021, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=494035&infra\\_sistema=10000...](http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=494035&infra_sistema=10000...)



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **0419168** e o código CRC **CE442FA0**.

---

Referência: Processo nº CF-05252/2019

SEI nº 0419168